

**Escola de Saúde Pública do Paraná e Centro Formador de Recursos  
Humanos Caetano Munhoz da Rocha**

**EDITAL Nº 08/2018-ESPP/CFRH**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE  
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**

A Secretaria de Estado da Saúde por meio da Escola de Saúde Pública do Paraná (ESPP)/Centro Formador de Recursos Humanos Caetano Munhoz da Rocha (CFRH) torna pública a abertura da pré-matrícula e as normas que regerão o processo de deferimento de matrícula para o ingresso no Curso Técnico em Saúde Bucal – turmas Curitiba e Guarapuava.

O curso é uma proposta de formação em rede e inserida no âmbito da política de saúde do Estado do Paraná, visa qualificar servidores da SESA e Secretarias Municipais de Saúde.

Este curso contempla duas formas de ingresso, sendo uma destinada àqueles alunos que já concluíram o curso de ASB (Módulos I e II), de acordo com o especificado no item 10 deste Edital. A outra forma de ingresso é aos interessados em fazer apenas o curso de ASB, podendo ou não dar continuidade e concluir o Módulo III que corresponde à formação de TSB.

**1. DO OBJETIVO DO CURSO**

O curso tem como objetivo formar Técnicos em Saúde Bucal (TSB) – com obrigatoriedade de conclusão dos módulos I, II e III e Auxiliares de Saúde Bucal (ASB) com obrigatoriedade de conclusão dos módulos I e II para atuarem nos serviços de saúde bucal do Sistema Único de Saúde (SUS).

## 2. DO PÚBLICO ALVO

Trabalhadores da área de saúde bucal do SUS com ensino médio **completo**, dos municípios da área de abrangência da **5ª Regional de Saúde** (Guarapuava, Boa Ventura de São Roque, Campina do Simão, Candói, Cantagalo, Foz do Jordão, Goioxim, Laranjal, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Palmital, Pinhão, Pitanga, Porto Barreiro, Prudentópolis, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Turvo e Virmond)- conforme demanda apresentada.

Trabalhadores da área de saúde bucal do SUS com ensino médio **completo**, dos municípios da área de abrangência da **2ª Regional de Saúde** (Adrianópolis, Agudos Do Sul, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Curitiba, Doutor Ulysses, Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Piên, Pinhais, Piraquara, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco Do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul e Tunas do Paraná)

## 3. DA LEGISLAÇÃO

O Curso atende o previsto na Lei nº 11.889/2008, que regulamenta o exercício das profissões de TSB e de ASB e no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de nível médio. Reconhecido pelo Parecer nº 689/2010 do Conselho Estadual de Educação (CEE) e pela Resolução nº 3.223/2010 – da Secretaria de Estado da Educação (SEED).

## 4. DA CLIENTELA

O Curso se destina preferencialmente à profissionais do Serviço de Saúde Bucal do SUS do quadro efetivo (com comprovação oficial) que atuem com ASB sem formação, servidores públicos ativos, trabalhadores terceirizados ou contrato temporário que atuem como ASB sem formação, demais profissionais da atenção primária, profissionais do Serviço de Saúde Bucal da iniciativa privada que atuem com ASB sem formação geral.

## 5. DAS VAGAS

Serão ofertadas 40 vagas que serão distribuídas para a 5ª Regional de Guarapuava, cuja relação dos municípios está descrita no item 2 deste Edital, mediante a liberação do gestor e pactuação na bipartite regional. O mínimo de alunos em sala para início das turmas são 25 alunos.

Serão ofertadas 35 vagas que serão distribuídas para a 2ª Regional de Curitiba, cuja relação dos municípios está descrita no item 2 deste Edital, mediante a liberação do gestor e pactuação na bipartite regional. O mínimo de alunos em sala para início das turmas são 25 alunos.

## 6. DO REGIME DE DURAÇÃO DO CURSO

O regime é presencial, com aulas teóricas e práticas ministradas de segunda-feira a sexta-feira, período noturno, com duração de 4 (quatro) horas diárias, conforme o cronograma estabelecido pela coordenação pedagógica do curso. O curso terá a duração de 18 (dezoito) meses, com carga horária total de 1460 h/a. Os estágios acontecerão em períodos de 06 horas, a serem definidos posteriormente.

## 7. DA REALIZAÇÃO DO CURSO

O curso da 5ª Regional - Guarapuava-PR acontecerá na sede cujo endereço será divulgado posteriormente.

O curso da 2ª Regional acontecerá na sede da ESPP/CFRH – Rua Doutor Dante Romanó Nº 120 - Bairro - Tarumã. Curitiba-Pr – CEP 82.821-016, telefone (41) 3343-0478.

- **O curso não cobre as despesas com deslocamentos, hospedagem e alimentação dos alunos.**

## 8. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de **30 de outubro a 14 de novembro de 2018**. Os candidatos a serem indicados pelos gestores estaduais e municipais deverão preencher os requisitos exigidos pelo curso quanto à clientela, nível de escolaridade e apresentação dos documentos listados nesse edital.

As matrículas da 5ª Regional de saúde devem ser realizadas no endereço da Regional de Saúde de Guarapuava: Avenida das Dálias nº200- Bairro Trianon-Guarapuava –Pr – CEP 85.012-110.

As matrículas da 2ª Regional de saúde devem ser realizadas no endereço da sede da ESPP/CFRH. O cadastro do aluno e o requerimento de matrícula deverão ser preenchidos, anexados aos documentos e entregues na secretaria escolar da ESPP/CFRH no horário das 8:30h às 17:30 horas até o dia 14 de novembro de 2018. Endereço: Rua Doutor Dante Romanó nº 120 - Bairro - Tarumã – Curitiba-Pr – CEP 82.821-016.

- A ficha de cadastro do aluno e o requerimento de matrícula ( que constam como anexos neste edital) deverão ser impressos,preenchidos, assinados e anexados aos documentos;
- Carta de liberação do gestor do Serviço de Saúde Bucal para a participação no curso, assinada, com carimbo do gestor e em papel timbrado da instituição (em caso de ser trabalhador do SUS);
- Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio – frente e verso, legível e sem cortes. É estritamente necessário que o curso seja reconhecido pela SEED/CEE do Paraná ou de outros estados, caso o aluno tenha feito o curso em outro estado da federação;
- Cópia da Carteira de Identidade RG (frente e verso), CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento e comprovante de residência;
- Título de Eleitor com comprovante da última eleição;
- Comprovante de reservista ( homens).



- **Parágrafo 1-** em caso de candidato estrangeiro, deverá apresentar cédula de RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) e comprovante de escolaridade já validado pelo órgão competente.
- **Parágrafo 2** – O nome social será aceito para tratamento no ambiente de aula e registro no diário de classe mediante solicitação por escrito do aluno, mas no certificado constará o nome de registro oficial – certidão de nascimento ou casamento.
- **Parágrafo 3** - Para emissão do certificado será considerado o nome constante na Certidão de Nascimento/Casamento. Se houver alteração do nome por motivo de divórcio, deverá constar na certidão de casamento a averbação com a alteração.

## **9. DAS VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

Em cumprimento ao disposto no art.37, inciso VIII da Constituição Federal, pelo disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999, Lei Complementar 04/90 e nos termos da Lei n. 114/2002, ficam reservadas 10% do total das vagas às pessoas portadoras de deficiência, que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999.

Para concorrer às vagas do Processo Seletivo reservadas aos portadores de deficiência, o candidato deverá, no ato da entrega dos documentos, declarar a deficiência de que é portador, observando se as exigências das atividades relativas à categoria do Processo Seletivo a que concorre são compatíveis com a deficiência de que é portador.

O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá pleitear posteriormente em favor de sua situação.

- Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem portadores de deficiência ou que não estiverem dentro dos requisitos necessários, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

## 10. DA MODALIDADE DE OFERTA – ASB E TSB

Aos interessados em inscrever-se **apenas para a formação em ASB** – Auxiliar de Saúde Bucal, será necessário a efetivação de sua pré-matrícula no Módulo I e II.

Os interessados em inscrever-se **apenas para a formação em TSB** ( Módulo III) – Técnico em Saúde Bucal, poderão fazê-lo desde que tenham concluído os módulos I e II ( ASB) , conforme a legislação vigente da Secretaria Estadual de Educação do Paraná, pré-requisitos para o módulo III (TSB) e deverão realizar a matrícula nos módulos I e II.

Os interessados que queiram dar prosseguimento à formação em TSB deverão obrigatoriamente inscrever-se nos módulos I e II **devendo neste momento apresentar os históricos escolares dos cursos de ASB previamente realizados para que, mediante análise e estudo de caso, haja aproveitamento das disciplinas previamente cursadas, desde que as mesmas atendam CONTEÚDO E CARGA HORÁRIA compatíveis com a grade curricular do CFRH e demais disposições da Secretaria de Educação do Estado do Paraná.**

Os módulos serão ofertados sequencialmente, isto é, o módulo III acontecerá após a realização e término dos módulos anteriores. No entanto, a matrícula para **todas** as modalidades deverá ser assegurada respeitando os prazos deste Edital.

## 11. DOS CRITÉRIOS DA PRÉ-MATRÍCULA

- Ter 18 anos completos;
- Ter ensino médio concluído em Escola devidamente credenciada e reconhecida pelo sistema formal de ensino;
- Ser trabalhador da área da saúde bucal do SUS em Unidades de Saúde, Equipes de Saúde da Família, Centro de Especialidades Odontológicas ou serviços de saúde bucal de Consórcio Intermunicipal de Saúde;

- Estar em exercício ativo da função.

### Observações

- Para que a inscrição seja homologada é necessário o envio de **toda** a documentação exigida no **período de 30 de outubro a 14 de novembro de 2018**.

As matrículas da 5ª Regional de saúde devem ser realizadas no endereço da Regional de Saúde de Guarapuava. O cadastro do aluno e o requerimento de matrícula deverão ser preenchidos, anexados aos documentos e entregues no endereço Avenida das Dálias nº200- Bairro Trianon- Guarapuava –Pr – CEP 85.012-110, no horário das 8:30h às 17:30 horas até o dia 14 de novembro de 2018.

As matrículas da 2ª Regional de saúde devem ser realizadas no endereço da sede da ESPP/CFRH. O cadastro do aluno e o requerimento de matrícula deverão ser preenchidos, anexados aos documentos e entregues na secretaria escolar da ESPP/CFRH no horário das 8:30h às 17:30 horas até o dia 14 de novembro de 2018. Endereço: Rua Doutor Dante Romanó nº 120 - Bairro - Tarumã – Curitiba-Pr – CEP 82.821-016.

- Inscrições com documentação incompleta ou postadas após o prazo de inscrição **não serão aceitas**.
- **Não serão fornecidas informações por telefone.**
- Em caso de dúvidas enviar e-mail para: **[espp.det@sesa.pr.gov.br](mailto:espp.det@sesa.pr.gov.br)**

### Observação geral

- Casos omissos serão analisados pela Coordenação do Curso e direção geral da ESPP/CFRH.

## 12. DA SELEÇÃO

O processo de seleção consistirá na **análise documental, da carta de liberação**

do gestor e será realizado no período de **16 a 19 de novembro de 2018**. O resultado será divulgado no dia **19 de novembro de 2018**, em Edital no endereço eletrônico <http://www.escoladesaude.pr.gov.br/>

**Não serão fornecidas informações por telefone.**

### **12.1 Critérios para desempate:**

Caso o número de candidatos seja maior que o número de vagas ofertadas, serão critérios para desempate:

- Trabalhadores do SUS sem formação;
- Trabalhadores da iniciativa privada sem formação;
- Idade mais elevada.

## **13. CRONOGRAMA**

Período de Inscrição/Edital	30/10/2018 a 14/11/2018
Seleção	16 a 19/11/2018
Divulgação do resultado da Seleção	19/11/2018
Prazo para recursos	20 e 21/11/2018
Período de análise dos recursos	22 e 23/11/2018
Resultado final e divulgação	26/11/2018
Início das aulas	03/12/2018
Término das aulas	2020

## **14. DA MATRÍCULA**

As matrículas da 5ª Regional de saúde devem ser realizadas no endereço da Regional de Saúde de Guarapuava: Avenida das Dálias nº200- Bairro Trianon-Guarapuava –Pr – CEP 85.012-110.

As matrículas da 2ª Regional de saúde devem ser realizadas no endereço da sede da ESPP/CFRH. O cadastro do aluno e o requerimento de matrícula deverão ser



preenchidos, anexados aos documentos e entregues na secretaria escolar da ESPP/CFRH no horário das 8:30h às 17:30 horas até o dia 14 de novembro de 2018. Endereço: Rua Doutor Dante Romanó nº 120 - Bairro - Tarumã – Curitiba-Pr – CEP 82.821-016.

## **15. DO DEFERIMENTO DA MATRÍCULA**

O envio da documentação **não** garante a matrícula. O deferimento da matrícula somente acontecerá após a conferência da documentação entregue que deverá estar completa e em conformidade com o descrito no item 8 deste edital. A listagem dos alunos matriculados será divulgada através do *site* da ESPP/CFRH no dia 26 de novembro de 2018.

## **16. DA NÃO ACEITAÇÃO DA MATRÍCULA**

Serão indeferidas as matrículas dos alunos que não apresentarem a documentação completa do item 8, Histórico de Cursos não reconhecidos, ou alunos que não concluíram o Ensino Médio.

## **17. DO INÍCIO E HORÁRIO DO CURSO**

O início do curso está previsto para o dia 03 de dezembro de 2018, segunda-feira. O horário das aulas teóricas será das 19h às 22h40 e os estágios no período da manhã ou no período da tarde em dias e horários a serem definidos posteriormente, podendo ocorrer inclusive durante a semana.

## **18. DA CONCLUSÃO DO CURSO**

Serão considerados concluintes do curso os alunos que obtiverem o mínimo de 75% de frequência em cada disciplina dos módulos, atingirem 100% de frequência nos estágios, atingirem os desempenhos esperados em cada módulo e ao final de cada disciplina, obtendo média mínima de 6,0 (seis vírgula zero).

## 19. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS

As situações especiais que comprometerem a realização das atividades previstas no curso serão avaliadas, caso a caso, e à coordenação estadual caberá a deliberação final para aprovação ou reprovação do aluno.

## 20. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Ao inscrever-se para a seleção, cada candidato estará automaticamente reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste Edital.
- b) A documentação apresentada pelos candidatos não selecionados ficará disponível na ESPP com a secretária do Curso por até 90 dias após a divulgação do resultado final, após este prazo a mesma será incinerada.
- c) É de responsabilidade do candidato informar-se sobre o dia, horário e local de realização de todas as etapas do processo seletivo.
- d) No caso de empate entre dois ou mais candidatos, o desempate será realizado considerando os seguintes critérios:
  - a. O candidato que já atue como ASB nos últimos 5 anos;
  - b. Ser servidor público efetivo da atenção primária;
  - c. Maior idade.
- e) O fornecimento de informações e de documentação falsa pelo candidato constitui crime e implica tanto nas medidas legais cabíveis, quanto na desclassificação do mesmo do processo seletivo.
- f) Os casos omissos serão analisados pela comissão de seleção.
- g) O presente Edital entre em vigor na data de sua publicação.



Curitiba, 30 de outubro de 2018.  
Ana Lúcia Fonseca Nascimento

**Diretora da Escola de Saúde Pública do Paraná e Centro Formador de Recursos Humanos Caetano Munhoz da Rocha**

**ANEXO I**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO PARANÁ E CENTRO FORMADOR DE RECURSOS**  
**HUMANOS CAETANO MUNHOZ DA ROCHA**  
**CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL**  
**PARANÁ**

**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**

**Para cada módulo um requerimento de matrícula**

Excelentíssima Senhora Diretora do Centro Formador de Recursos Humanos Caetano Munhoz da Rocha. \_\_\_\_\_ portador (a) do RG Nº \_\_\_\_\_ vem por meio deste, requerer matrícula no curso de Técnico de Saúde Bucal deste Estabelecimento de Ensino, turma descentralizada no município de \_\_\_\_\_ e, estando ciente das normas do regimento do mesmo, compromete-se a cumpri-lo.

Nestes termos.

Pede deferimento.

Local e data \_\_\_\_\_

Assinatura do Aluno \_\_\_\_\_

Deferido

Indeferido

\_\_\_\_\_  
Ana Lúcia Fonseca Nascimento

Diretora da Escola de Saúde Pública do Paraná e Centro Formador de Recursos Humanos  
Caetano Munhoz da Rocha



## ANEXO II FICHA DE CADASTRO DE ALUNO

<b>Curso de Técnico em Saúde Bucal</b>					
Nome:				Sexo:	
Data de Nascimento:		Naturalidade (cidade – UF):			
RG:	Órgão Exp.:	UF:	Data Emissão: / /		
CPF:	Título Eleitor:		Zona:	Seção:	
Reservista:		Órgão:	Certidão:		
Mãe:					
<b>Endereço Residencial</b>					
Av/Rua:		Nº	Complemento	Bairro:	
CEP:	Cidade:			UF:	
Tel Residencial ( )	Celular ( )				
Av/Rua:		Nº	Complemento	Bairro	
CEP:	Cidade:			UF:	
E-Mail:					
<b>Escolaridade - Registre só o último curso que concluiu</b>					
( ) Fundamental: Completo ( ), Incompleto ( ), Cursando ( ) – Ano: _____					
( ) Médio: Completo ( ), Incompleto ( ), Cursando ( ) – Ano: _____					
( ) Médio/Técnico: Completo ( ), Incompleto ( ), Cursando ( ) – Ano: _____					
( ) Superior: Completo ( ), Incompleto ( ), Cursando ( ) – Ano: _____					
Instituição de ensino onde estudou?					
Cidade:				Ano Conclusão:	
<b>Atuação Profissional</b>					
Atualmente, qual a sua ocupação profissional? Em qual município?					